



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 368

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Credenciamento .....	9
Adjudicação/Homologação .....	9
Extrato .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirá**

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

#### **Câmara Municipal de Ibirá**

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: [www.camaraibira.sp.gov.br](http://www.camaraibira.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 368

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 2.860, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

***“Dispõe sobre a garantia de matrícula conjunta de irmãos na mesma unidade escolar da rede pública municipal e dá outras providências”.***

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica assegurada, no âmbito da rede pública municipal de ensino, a matrícula de irmãos na mesma unidade escolar ou creche, desde que estejam em faixa etária e etapa de ensino compatíveis com as oferecidas pela unidade.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 09 de fevereiro de 2.026.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

**“BISCOITO”**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **LEI Nº 2.861, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

***Institui o “Dia do Nordeste” e a “Semana da Nordestinidade” no Município da Estância de Ibirá e dá outras providências.***

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no calendário oficial do Município da Estância de Ibirá o “Dia do Nordeste”, a ser comemorado anualmente no dia 24 de junho, bem como a “Semana da Nordestinidade”, a ser comemorada anualmente no período de 24 a 30 de junho, com o objetivo

de promover, valorizar e difundir a cultura, as tradições e as contribuições históricas do povo nordestino para a formação da sociedade brasileira.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.282, de 10 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 09 de fevereiro de 2.026.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

**“BISCOITO”**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### Decretos

#### **DECRETO Nº 4.593 DE 15 DE JANEIRO DE 2.026.-**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.075.701,32, e dá outras providências.*

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.075.701,32 (um milhão setenta e cinco mil setecentos e um reais e trinta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

LOCAL: 020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 042 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....6.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO  
Ficha: 214 - 12.365.0009.2033.0000 Educação Básica.....7.250,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 336 - 10.305.0013.2048.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 397 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....3.999,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 368

Página 3 de 11

Ficha: 398 - 15.451.0005.1006.0000 Infraestrutura e Planeamento Urbano.....1.010.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 396 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....43.452,32

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**TOTAL.....R\$ 1.075.701,32**

**Art. 2º** - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes de superávit financeiro apurado do exercício de 2.025 e pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**Superávit**

**Financeiro:.....R\$ 1.053.452,32**

**Anulação:**

LOCAL: 020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 039 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....-6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 212 - 12.365.0009.2033.0000 Educação Básica.....-7.250,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 296 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-3.999,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 338 - 10.305.0013.2048.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**TOTAL.....R\$ - 1.075.701,32**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, previsto pela Lei nº. 2.852, de 18 de dezembro de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 15 de janeiro de 2.026.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

**“BISCOITO”**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 4.594, DE 15 DE JANEIRO DE 2.026.-**

*Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R\$ 3.320,00 e dá outras providências.*

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.788, de 27.06.2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais), para o exercício de 2026.

Local: 02 EXECUTIVO

021400 FUNDO MUN. DIR. CRIANÇAS E ADOLESCENTE

Ficha: 381- 08.243.0014.2055.0000 Atendimento Integral à As. Social.....3.320,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

**TOTAL.....R\$ 3.320,00**

**Art. 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO

021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 297 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde - SUS.....-3.320,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

**TOTAL.....R\$ - 3.320,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 15 de janeiro de 2.026.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

**“BISCOITO”**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 368

Página 4 de 11



**IBIRÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto  
Praça José Bernardino de Seixas, 01 - Centro - CEP 15860-044 - IBIRÁ/SP  
Fone: (17) 3551-9900 - Site: www.ibira.sp.gov.br - E-mail: gabinete@ibira.sp.gov.br - CNPJ (MF) 45.158.193/0001-41

#### DECRETO Nº 4.602, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a proibição de venda de bebidas em garrafa de vidro durante os festejos de carnaval e dá outras providências.”*

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades de carnaval deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança pública contra os riscos provocados pelo fornecimento de bebidas em vasilhame de vidro e ainda a necessidade de regulamentar uma política preventiva para evitar acidentes em festas populares,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro em toda a área da Praça 09 de Julho e nas vias públicas, por qualquer estabelecimento comercial – bares, restaurantes, mercados, supermercados, lojas de conveniência ou ambulantes - obedecendo ao limite de 200 (duzentos metros) das suas proximidades, durante a realização das festas de carnaval no Município, nos locais onde estas se realizarem, a partir das 19 horas.

**§ 1º.** Não será permitido aos participantes o porte de vasilhames de vidro com bebida alcoólica ou outras bebidas durante a festividade descrita, tanto no seu entorno, em raio de 200 metros, quanto na Praça 09 de Julho, devendo toda bebida estar acondicionada em copos ou vasilhames de plástico, mesmo que acondicionadas em isopores ou caixas térmicas.

**§2º.** As pessoas que estiverem portando garrafas ou recipientes de vidro no local do evento ou em raio de menos de 200 metros, terão o conteúdo descartado imediatamente e a garrafa ou recipiente apreendido.

**Art. 2º.** A desobediência às determinações deste Decreto acarretará a aplicação das medidas legais cabíveis, inclusive a apreensão do material comercializado.

**Art. 3º.** Caso necessário, fica a equipe de fiscalização autorizada a solicitar apoio da Polícia Militar do Estado de São Paulo para o fiel cumprimento das disposições previstas neste Decreto.

*A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 368

Página 5 de 11



**IBIRÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto  
Praça José Bernardino de Saixas, 01 - Centro - CEP 15860-044 - IBIRÁ/SP  
Fone: (17) 3551-9900 - Site: www.ibira.sp.gov.br - E-mail: gabinete@ibira.sp.gov.br - CNPJ (MF) 45.158.193/0001-41

Continuação do Decreto 4.602 de 04 de fevereiro de 2.026

Pág. 2

**Art. 4º.** As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto neste Decreto ficam sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independentemente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal “Sebastião Antônio Zitto”, em 04 de fevereiro de 2026.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
“BISCOITO”  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal em data supra.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**  
Secretário Municipal de Administração

*A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 368

Página 6 de 11

### Atos de Pessoal

### Portarias



### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 118, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.-

DESIGNA o Sr. RONIER APARECIDO BUSSOLI, para exercer a função de Professor Articulador PEB I.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE designar a partir da presente data, o Sr. RONIER APARECIDO BUSSOLI, portador da Matrícula nº 1971-13, ocupante em estágio probatório do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para exercer a função de Professor Articulador PEB II, nos termos da Lei Complementar 2.816 de 01 de Outubro de 2025, com lotação na EM Perciliano José Bueno.

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 30 de Janeiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 368

Página 7 de 11



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

**Paço Municipal**

**Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900**

**CNPJ/MF 45.158.193/0001-41**

### PORTARIA Nº 161, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Concede férias ao servidor Sr. **ROGÉRIO GOMES FREIRE**

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS ao Sr. ROGÉRIO GOMES FREIRE**, ocupante em comissão do cargo de “Assessor da Coordenadoria de Saúde”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de Fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 09/01/2025 a 08/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 05 de Fevereiro de 2026.-

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste  
Departamento em data supra.-

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 368

Página 8 de 11



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 162, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Concede férias ao servidor Sr. LUIS FERNANDO VICENTE

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr. LUIS FERNANDO VICENTE, ocupante em estágio probatório do cargo de "MOTORISTA II", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de Fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 08/01/2025 a 07/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 06 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste  
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 368

Página 9 de 11

### Licitações e Contratos

#### Credenciamento

#### ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATOS E REABERTURA DE PRAZO PARA ESCOLHA DOS SERVIDORES

Considerando o Edital de Credenciamento nº 015/2025 - Processo nº 111/2025, que regulamenta a contratação de empresas para fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores municipais;

Considerando que, nos termos do edital, é assegurado aos servidores o direito de livre escolha da empresa credenciada, bem como o direito das empresas regularmente habilitadas de serem disponibilizadas para tal escolha;

Considerando a ocorrência de falha técnica operacional, alheia à vontade da Administração, que resultou na indisponibilidade do material/apresentação das empresas **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A** no período destinado à escolha pelos servidores;

Considerando que tal fato comprometeu a plena observância dos princípios da isonomia, competitividade, ampla participação e segurança jurídica, previstos na Lei nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que a Administração Pública pode e deve adotar medidas corretivas para sanar vícios formais e assegurar a regularidade do procedimento;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam suspensos temporariamente os Contratos 017, 018 e 019/2026, celebrados no âmbito do Credenciamento nº 015/2025, exclusivamente no que se refere à fase de escolha dos servidores, sem prejuízo da validade dos demais atos regularmente praticados.

**Art. 2º** A suspensão ora determinada decorre de falha técnica que impediu a disponibilização do material informativo das empresas **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A**, impossibilitando sua efetiva participação no processo de escolha pelos servidores, em desconformidade com os termos do edital.

**Art. 3º** Fica determinada a reabertura do prazo para escolha dos servidores, até a data limite de 13 de fevereiro de 2026, com a devida disponibilização do material das empresas **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A**, garantindo-se igualdade de condições a todas as empresas credenciadas.

**Art. 4º** A presente medida tem caráter saneador e corretivo, preservando-se os princípios da legalidade, transparência e interesse público.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirá - SP, 06 de fevereiro de 2026.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
**"BISCOITO"**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### Adjudicação/Homologação

#### ATOS DO EXECUTIVO

O Pregão Presencial - Registro de Preços nº.003/26 - Processo nº.004/26, referente ao Registro de Preços para fornecimento de carnes, frios e embutidos destinados ao atendimento do Setor Municipal de Educação - merenda escolar, foi adjudicado e homologado em prol das empresas: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, 251 - Distrito Industrial, em São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.528.442/0001-17, perfazendo o valor total de R\$ 21.528,00, **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, com sede na Rodovia Assis Chateaubriand, s/nº - Km 176 - Zona Rural, em Guapiaçu - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.302.506/0001-35, perfazendo o valor total de R\$ 206.280,00, **CCF NUTRI LTDA**, com sede na Avenida Heitor Lucatto, 735 - Jardim do Cedro, em Cedral - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.516.278/0001-59, perfazendo o valor total de R\$ 100.000,00, **MULTI VALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Geracino Montanari, 295 - Jardim Vila Scarpelli, em Potirendaba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.132.740/0001-10, perfazendo o valor total de R\$ 271.639,50, **GUILHERME ADRIANO CARIDADE DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Coronel Jonas Gonçalves Gonzaga, 1373 - Centro, em Ibirá - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.190.340/0001-96, perfazendo o valor total de R\$ 132.450,00 e **PAULO HENRIQUE GALDIOLI FRIOS**, com sede na Rua Duque de Caxias, 1.172 - Centro, em Zacarias - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.214.484/0001-00, perfazendo o valor total de R\$ 144.970,80.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
**"BISCOITO"**

PREFEITO MUNICIPAL

Ibirá - SP, 05 de fevereiro de 2026.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
**"BISCOITO"**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### Extrato

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/26, PROCESSO Nº. 004/26** cujo objetivo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 368

Página 10 de 11

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/26

Item	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG.	720	29,90	21.528,00
Marca: LATELLI					
Total do Proponente 21.528,00					

**Vigência: 6 meses a contar de sua assinatura**

**Assinatura: 05/02/2026**

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

**"BISCOITO"**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/26

Item	FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	CARNE EM CUBOS	KG	6000	34,38	206.280,00
FRIGOBOI					
Total do Proponente 206.280,00					

**Vigência: 6 meses a contar de sua assinatura**

**Assinatura: 05/02/2026**

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

**"BISCOITO"**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/26

Item	CCF NUTRI LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	PERNIL SUINO	KG	5000	20,00	100.000,00
FRIGOBOI					
Total do Proponente 100.000,00					

**Vigência: 6 meses a contar de sua assinatura**

**Assinatura: 05/02/2026**

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

**"BISCOITO"**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/26

Item	MULTI VALE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CARNE DE FRANGO (COXA EKG SOBRECOXA)	KG	5250	7,35	38.587,50
Marca: ADORO					

3	SALSICHA Marca: BELLO	KG.	2250	7,00	15.750,00
4	LOMBO DE PORCO Marca: GOLD MEAT	KG	5000	18,39	91.950,00
6	LINGUIÇA TIPO CALABRESA Marca: ITABOM	KG.	1500	16,91	25.365,00
8	BACON Marca: ATALAIA	KG.	300	25,29	7.587,00
13	CARNE DE FRANGO (FILÉ DEKG FRANGO DESSOSADO E SEM PELE) Marca: CONFINA	KG.	6000	15,40	92.400,00
Total do Proponente 271.639,50					

**Vigência: 6 meses a contar de sua assinatura**

**Assinatura: 05/02/2026**

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

**"BISCOITO"**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/26

Item	GUILHERME ADRIANO CARIDADE DE OLIVEIRA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE MOÍDA	KG.	5000	26,49	132.450,00
FRIGOPOTI					
Total do Proponente 132.450,00					

**Vigência: 6 meses a contar de sua assinatura**

**Assinatura: 05/02/2026**

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

**"BISCOITO"**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/26

Item	PAULO HENRIQUE GALDIOLI FRIOS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	PEIXE MERLUZA	KG.	1400	32,07	44.898,00
ILHA DOS PESCADOS					
10	APRESUNTADO	KG.	720	17,24	12.412,80
FRIMESA					
12	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA DESOSSADA E SEM PELE)	KG	4500	19,48	87.660,00
Marca: ABR ALIMENTOS					
Total do Proponente 144.970,80					

**Vigência: 6 meses a contar de sua assinatura**

**Assinatura: 05/02/2026**

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

**"BISCOITO"**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Ibirá - SP, 05 de fevereiro de 2.026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 368

Página 11 de 11

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
**“BISCOITO”**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....